

EDITAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COMVEST CONCURSO VESTIBULAR – 2009 EDITAL Nº 02/2008

Estarão abertas no período de 02 a 20/06/2008, nos dias úteis, as inscrições ao **Concurso Vestibular 2009** da **UEPB**, que serão realizadas nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro e Patos para preenchimento de 4.145 (quatro mil, cento e quarenta e cinco) vagas oferecidas pelos cursos de graduação por ela ministrados, observadas as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2008, contidas no **Manual do Candidato**.

1) DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o seu desempenho e o número de vagas oferecido.
- 1.2 As vagas serão distribuídas nos Campi I, II, III, IV, V, VI e VII, conforme o Quadro Demonstrativo constante no Manual do Candidato e estarão separadas em **Cota Universal** (70%) e **Cota de Inclusão** (30%).
- 1.3 A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escolas Públicas do Estado da Paraíba e que não tenham sido classificados na Cota Universal, de acordo com o Quadro Demonstrativo de Vagas da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2008.

2) DA AQUISIÇÃO DE MANUAIS

- 2.1 O Manual do Candidato poderá ser adquirido nos postos de atendimento, mediante o pagamento de R\$ 5,00, disponíveis nos seguintes endereços:
 - Campina Grande: AABB-Rua Lino Gomes, 71-Bairro São José.
 - Guarabira: Campus III-Bairro da Areia Branca, 75-Km 01.
 - Catolé do Rocha: Campus IV-Sítio Cajueiro, S/N.
 - João Pessoa: Campus V-Av. Epitácio Pessoa, 1090, Torre.
 - Monteiro: Campus VI-Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131-Centro.
 - Patos: Campus VII-Rua 5 de Agosto, S/N-Bairro Belo Horizonte.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2008.
- 3.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Concurso Vestibular, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3 O candidato inscrito por procurador legalmente habilitado assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu procurador venha cometer ao preencher o requerimento de inscrição.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato optará por apenas um curso de graduação no seu respectivo turno e uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).
- 3.5 Caso o candidato se inscreva duas ou mais vezes, prevalecerá a última inscrição, considerando-se a data da autenticação do requerimento de inscrição.
- 3.6 Será considerada nula a inscrição, quando:
 - a) Houver **rasuras** no requerimento de inscrição;
 - b) Não apresentar a **opção de curso** ou apresentar **duas opções**;
 - c) Não apresentar **assinatura do candidato** ou do seu procurador legalmente habilitado;
 - d) For paga com cheque e se este não apresentar a devida **provisão de fundos**.
- 3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

- 3.8 O candidato, que não conclua o Ensino Médio no ano de 2008, poderá fazer sua inscrição na condição de **treinando** e não lhe será facultado, em qualquer circunstância, o direito de matricular-se no curso escolhido, utilizando-se da pontuação obtida neste Concurso Vestibular.

4) DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por um procurador legalmente habilitado, no período de 02 a 20 de junho de 2008 das 8h00 às 17h00 nas Agências dos Correios autorizadas, conforme anexo.
- 4.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá:
- a) Comprar o Manual do Candidato;
 - b) Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição sem rasuras;
 - c) Anexar a cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - d) Fazer o recolhimento do valor de R\$ 80,00 ou de R\$ 40,00 (para os candidatos beneficiados com a isenção parcial), nas Agências dos Correios autorizadas.
- 4.3 O candidato, beneficiado com a isenção total da taxa de inscrição, deverá preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, sem rasuras, e entregar nos endereços citados no item 2.1.

5) DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A partir do dia 17 de setembro de 2008 os cartões de inscrição estarão disponibilizados para impressão, pelo candidato, no *site* da Comvest (www.uepbcomvest.inf.br) ou nos *campi* da UEPB nos seguintes endereços:
- Campina Grande: Av. das Baraúnas, 351, 3º andar, Campus Universitário, Bodocongó.
 - Guarabira: Campus III-Bairro da Areia Branca, 75-Km 01.
 - Catolé do Rocha: Campus IV-Sítio Cajueiro, S/N.
 - João Pessoa: Campus V-Av. Epitácio Pessoa, 1090, Torre.
 - Monteiro: Campus VI-Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131-Centro.
 - Patos: Campus VII-Rua 5 de Agosto, S/N-Bairro Belo Horizonte.
- 5.2 O candidato deverá conferir todas as informações contidas no Cartão e caso os dados não confirmem com os que você preencheu no seu requerimento de inscrição, entrar em contato com a Comvest até o dia 17 de outubro de 2008, pelos telefones (83) 3315-3368 e 3315-3405.
- 5.3 Não serão corrigidos erros de preenchimento do candidato ou do seu procurador na opção de curso ou de língua estrangeira.

6) DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 As provas serão realizadas em três dias consecutivos, e suas médias serão ponderadas para fim de classificação.

Dia 30 de novembro de 2008

Áreas I, II, III e IV - Prova de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Produção Textual e Língua Estrangeira.

Dia 01 de dezembro de 2008

Área I, II e IV - Prova de Química e Física.
Área III - Prova de História.

Dia 02 de dezembro de 2008

Área I - Prova de Matemática.
Área II - Prova de Biologia.
Área III - Prova de Geografia.
Área I (Lic. em Ciências Exatas) e Área IV - Prova de Biologia/Matemática.
Área III (Administração e Ciências Contábeis) - Prova de Geografia/Matemática.

- 6.2 As provas deverão aferir conhecimentos correspondentes ao ensino médio ou equivalente à capacidade para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.
- 6.3 Todas as provas terão questões de múltipla escolha, exceto a de Produção Textual.

- 6.4 Para as questões de múltipla escolha, o enunciado apresenta uma situação problema e várias alternativas que fornecem possíveis soluções, entretanto, somente uma alternativa corresponde à solução problema e esta será marcada na folha de resposta para a leitura ótica.
- 6.5 As equipes de elaboradores das provas serão compostas por docentes de Ensino Superior, com formação na área específica, que tenham experiência com ensino médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

7) DA PRODUÇÃO TEXTUAL

- 7.1 A prova de Produção Textual será avaliada, considerando a competência textual do candidato para produzir um texto, conforme os critérios de textualidade (coesão e coerência), argumentos consistentes, clareza, objetividade e organização das idéias, observando a norma padrão da língua, adequação de termos lingüísticos, adequação ao gênero proposto e fidelidade à temática sugerida.
- 7.2 No caso dos candidatos surdos, a prova de Produção Textual será avaliada, considerando os aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, conforme DECRETO Nº 5.626, de dezembro de 2005.
- 7.3 A fuga total ao tema, bem como o não cumprimento total às exigências dos itens 7.1 e 7.2 implicará nota ZERO, de acordo com o Artigo 18, alíneas c e d, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2008.

8) DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 O candidato só poderá fazer as provas na cidade que escolheu, quando efetivou a inscrição, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de provas em outra cidade.
- 8.2 O candidato que não indicar no requerimento a cidade em que fará as provas deverá fazê-las na cidade onde efetivou sua inscrição.
- 8.3 A COMVEST somente apreciará as solicitações de provas fora dos locais estabelecidos, se o candidato estiver interno em Instituição Hospitalar, respeitados os Municípios de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro e Patos.
- 8.4 As solicitações deverão ser entregues na sede da COMVEST, em Campina Grande, ou nos endereços citados no item 5.1, e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até duas horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.
- 8.5 As provas terão início às 8 horas e término às 12 horas.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Só terá acesso ao local das provas o candidato que portar o cartão de inscrição e o original da carteira de identidade (RG).
- 8.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.8 **Não será permitida a entrada do candidato no setor de prova, portando aparelho celular ou similar.**
- 8.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas.
- 8.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha resposta e/ou caderno de provas;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Vestibular.
- 8.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 8.12 O candidato deverá usar caneta esferográfica de cor preta para redigir, em caráter definitivo, a Produção Textual e preencher a folha de respostas.

9) DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do Concurso Vestibular 2009 será procedida de acordo com o Artigo 17 da RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSEPE/017/2008.

10) DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 Os resultados serão divulgados no dia 05 de janeiro de 2009, no site www.uepbcomvest.inf.br, em listas fixadas na COMVEST e na Imprensa.

11) DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do ensino médio ou equivalente.

11.2 Será exigida cópia autenticada dos documentos:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar;
- b) documento de identidade;
- c) prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) registro de nascimento ou certidão de casamento;
- e) CPF;
- f) duas fotografias 3x4, recentes.

11.3 A matrícula será realizada nas coordenações dos cursos para os quais foram classificados:

- a) os candidatos farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato de inscrição;
- b) fica vedada a transferência de turno a classificados no vestibular;
- c) os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro ano;
- d) o pedido de transferência, de que trata o item c, será analisado considerando o coeficiente de rendimento escolar apresentado pelo aluno, respeitada a existência de vaga no curso pleiteado em outro Campus.

11.4 Não será permitida a matrícula condicional.

11.5 Não será permitido o trancamento de matrícula.

11.6 Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

12) DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMVEST e encaminhados, quando necessário ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAMPINA GRANDE, 14 DE MAIO DE 2008.

Eliana Maia Vieira
Presidente da COMVEST

ANEXO – Agências Autorizadas dos Correios

DR	STO	AGÊNCIA	TELEFONE / MUNICÍPIO	UF
PB	30300011	AC CENTRAL JOÃO PESSOA Pça Pedro Américo, 70, Centro	Fones: 3214 1901 / 1903 João Pessoa	PB
	30300866	AC FILATÉLICA JPA Pça Pedro Américo, 70, Centro	Fones: 3221 8014 João Pessoa	PB
	30301840	AC Cid Universitária JPA UFPB Centro de Vivência	Fone: 3224 6104 João Pessoa	PB
	30301955	AC ÁGUA FRIA Sede Correios Br-230, km 24, Cristo	Fone: 3216 3588 João Pessoa	PB
	30300436	AC CRUZ DAS ARMAS Av. Cruz das Armas	Fone: 3214 1911 João Pessoa	PB
	30301912	AC MANGABEIRA R Dr. Euclides Neves Oliveira, s/n, Próx. Campus/JPA	Fone: 3238 6311 João Pessoa	PB
PB	30300576	AC GUARABIRA Praça João Pessoa, 43, Centro	Fone: 3271 2639 Guarabira	PB
PB	30300321	AC CAMPINA GRANDE Praça da Bandeira, 71	Fones: 33414077 / 5823 Campina Grande	PB
	30301858	AC Cid Universitária CGE Av. Aprígio Veloso, 785, Bodocongó	Fone: 3335 2502 Campina Grande	PB
	30900077	ACF Marquês do Herval Calçadão da R. Cardoso Vieira, Centro	Fone: 3321 6152 Campina Grande	PB
	30900069	ACF TIRADENTES Rua Tiradentes, 54, Centro	Fone: 3321 7831 Campina Grande	PB
	30901651	ACF PRATA R. Nilo Peçanha, 663, Prata	Fone: 3322 6314 Campina Grande	PB
	30901791	ACF MALVINAS R Jamila Abraão Jorge, 168, Malvinas	Fone: 3339 5666 Campina Grande	PB
	30904951	ACCI Shopping Iguatemi Av. Brasília, 1200, Catolé	Fone: 3337 6032 Campina Grande	PB
PB	30300801	AC MONTEIRO Rua Getúlio Vargas, 11, Centro	Fone: 3351 2599 Monteiro	PB
PB	30300916	AC PATOS R. Pres. Epitácio Pessoa, 69	Fone: 3421 4004 Patos	PB
PB	30300371	AC CATOLÉ DO ROCHA Praça Sérgio Maia, 84, Centro	Fone: 3441 1086 Catolé do Rocha	PB